BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 16/2022

Belém, 24 DE JANEIRO DE 2022

(Total de 11 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETORA DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JOSAFA TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18° GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

Atos do Gabinete do Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.4

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

NOTA P/ BG 007/2022 - SUBCMD° GERAL - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO DE IPM. pág.4

PORTARIA N° 009/2022 - SUBCMD° GERAL - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE DILIGÊNCIA DE IPM. pág.4

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.5

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Pessoal

AJUDA DE CUSTO pág.5
AJUDA DE CUSTO pág.5
AJUDA DE CUSTO pág.5
AJUDA DE CUSTO pág.5
AJUDA DE CUSTO pág.5
AJUDA DE CUSTO pág.5
AJUDA DE CUSTO pág.5
AJUDA DE CUSTO pág.5
AJUDA DE CUSTO pág.5
AJUDA DE CUSTO pág.5
AJUDA DE CUSTO pág.6
AJUDA DE CUSTO pág.6
AJUDA DE CUSTO pág.6
AJUDA DE CUSTO pág.6
AJUDA DE CUSTO pág.6
AJUDA DE CUSTO pág.6
SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM pág.6
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.6
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.6
RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.6
CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 2ª VIA ... pág.6
INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.6
DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.6
INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.7
INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.7
AJUDA DE CUSTO pág.7
INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.7
AJUDA DE CUSTO pág.7
INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.7
INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.7
INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.7

Diretoria de Saúde

ATA INDIVIDUAL DE REFOMA HOMOLOGADA Nº. 008/2021 - SESSÃO 021- JPMSS 3º SGT DENILSON ALVES DE SOUZA pág.7

Ajudância Geral

TRANSCRIÇÃO pág.8
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pág.9
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ pág.10

2º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.10

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.10

9º Grupamento Bombeiro Militar

CLASSIFICAÇÃO pág.10
RESERVA REMUNERADA - DESOBRIGAÇÃO pág.10
RESERVA REMUNERADA - DESOBRIGAÇÃO pág.10

12º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.10

25º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.10

4ª Seção Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.11

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

PORTARIA N° 002/2022 - SUBCMD° GERAL - INSTAURAÇÃO DE IPM. pág.11

4º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA pág.11
INSTAURAÇÃO DE IPM pág.11

140º ANO

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 012/IN/CONTRATO, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, resolve:

Art. 1º Designar o **1° SGT BM EDUARDO GONÇALVES MODESTO**, MF: 5399220/1, como Fiscal do Contrato nº 030/2021, em substituição ao **3° SGT BM ANTÔNIO ALEX PINHEIRO DOS SANTOS**, MF: 57173854/1, celebrado com a empresa APOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.567.637/0001- 90, cujo objeto é o fornecimento de materiais de expediente, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **3°SGT JEFERSON SILVA LOUZADA**, MF: 57173402/1, como Fiscal Suplente do referido Instrumento Contratual, em substituição a **SD BM IASMIN NAZARETH SILVA MATNI SOUSA**, MF: 5932517/1, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A,70-B, 70-C e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Revogar a PORTARIA Nº 147 de 21 de outubro de 2021 , publicada no DOE nº 34.751 de 28 de outubro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 752.838

Fonte: Diário Oficial nº 34.841, de 24 de janeiro de 2022 e Nota nº 42.051 – Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

NOTA P/ BG 007/2022 - SUBCMD° GERAL - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO DE IPM.

NOTA P/ BG 007/2022 BELÉM-PA, 19 DE JANEIRO DE 2022.

1 – IPM – DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

Designar com fulcro no art. 11 do CPPM o **2º TEN QOBM MATEUS** HENRIQUE BITENCOURT MACEDO, MF: 57190103/1, **como ESCRIVÃO NO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR,** instaurado através da **Portaria n° 009/2017 – IPM – Subcmdº Geral**, de 06 de julho de 2017.

Referência: Ofício int nº 091/2021 – subcmdo geral, de 27/12/2021, oficio nº 10/2022 - IPM Protocolo PAE n° 2020/711264.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo nº 2020/711.264 – PAE;

Fonte Nota nº 42.047 – SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

PORTARIA N° 009/2022 - SUBCMD° GERAL - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE DILIGÊNCIA DE IPM.

Portaria nº 009/2022 - Subcmd° Geral Belém-PA, 19 de Janeiro de 2022.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar e art. 37, inciso XLIII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual n° 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre o processo nº **0005128.21.2020.14.0200**, o qual retorna a esta instituição com a solicitação de devolução dos Autos de IPM (Portaria nº 830/2018 – IPM – gab. cmdº Geral, de 07 de Novembro de 2018) ao oficial encarregado a fim de cumprir diligências requeridas pelo Ministério Público Militar do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o **TCEL QOBM JACOB** CHRISTOVAO MACIEIRA , MF: 5817170/1, para cumprimento das diligências requeridas pelo Órgão Ministerial, em substituição ao **MAJ QOBM ELILDO** ANDRADE FERREIRA, MF: 54185525/1 ;

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE n° 2022/26934 e 01(uma) via de autos de IPM (processo n° 0005128-21.2020.8.14.0200), em 01 (Um) volumes, contendo 234(duzentos e trinta e quatro) folhas;

Art. 2º – O encarregado deverá após o cumprimento das diligências remeter os autos ao Gabinete do Subcomando Geral do CBMPA para que possam ser enviados à Justiça Militar do Estado do Pará;

Art. 3° – Estabelecer o prazo legal de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante geral do CBMPA

Protocolo nº 2022/26.934 – PAE;

Fonte Nota nº 42.049 – SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA.

PORTARIA Nº 004/DIÁRIA/CEDEC DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: **SGT QBM EDIVAN DE SOUZA GUIDO e SGT QBM BENILSON ALVES ROSÁRIO**, 06 (seis) diárias de alimentação e 05 (cinco) diárias de pousada para cada, e **SGT QBM OTONIEL ARAÚJO CABRAL e SGT QBM ITAMAR BORGES DE OLIVEIRA**, 07 (sete) diárias de alimentação e 06 (seis) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 6.330,24 (SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Canaã dos Carajás-PA para o município de Marabá-PA, na Região de Integração de Carajás e com diárias do grupo B, nos períodos de 16 a 21 e 20 a 26 de Janeiro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 752.996

PORTARIA Nº 005/DIÁRIA/CEDEC DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado n° 34.827

de 12 de Janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: **SGT QBM MARCOS ANTONIO MARTINS MATOS, SGT QBM RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS e SD QBM FELIPE MELO DE FREITAS**, 07 (sete) diárias de alimentação e 06 (seis) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 5.074,68 (CINCO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de REDENÇÃO-PA para o município de Marabá-PA, na Região de Integração de Carajás e com diárias do grupo B, nos períodos de 16 a 22 de Janeiro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 753000

PORTARIA Nº 006/DIÁRIA/CEDEC DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de n° 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N° 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado n° 34.827 de 12 de Janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: **SGT QBM SILVANO SOARES PEREIRA, SD QBM DIVALDO ABREU SOARES e SD QBM DANILO DA SILVA E SILVA**, 11 (onze) diárias de alimentação e 10 (dez) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 8.086,68 (OITO MIL E

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 25/01/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E816C635CA e número de controle 1480 , ou escaneando o QRcode ao lado.

OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Parauapebas-PA para o município de Marabá-PA, na Região de Integração de Carajás e com diárias do grupo B, nos períodos de 15 a 25 de Janeiro de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 753.004

Fonte: Diário Oficial nº 34.841, de 24 de janeiro de 2022 e Nota nº 42.052 – Ajudância Geral do CBMPA.

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Diretoria de Pessoal

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM CLAUDIONOR OLIVEIRA DA SILVA	54185306/1	CFAE	206 DE 08NOV2021	13º GBM	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 16.842 e Nota nº 41.956 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM CLAUDIONOR OLIVEIRA DA SILVA	54185306/1	13º GBM	221 DE 30NOV2021	CFAE	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 16.843 e Nota nº 41.958 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM FRANKLIN JACINTO DA SILVA	54185264/1	CFAE	152 DE 16AGO2021	1º GPA	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 16.860 e Nota nº 41.959 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM HUMBERTO DA SILVA RAMOS	54185317/1	16º GBM	166 DE 03SET2021	CFAE	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.026 e Nota nº 41.961 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM EDSON PACHECO DE SOUSA	54185328/1	CFAE	206 DE 08NOV2021	1º GPA	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.114 e Nota nº 41.962 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM EDSON PACHECO DE SOUSA	54185328/1	1º GPA	221 DE 30NOV2021	CFAE	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.117 e Nota nº 41.964 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM MARCOS LOBATO SARMENTO	54185267/1	CFAE	206 DE 08NOV2021	1º GPA	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.120 e Nota nº 41.965 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM AILSON ROBERTO DA SILVA LELES	54185184/1	CFAE	206 DE 08NOV2021	13º GBM	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.133 e Nota nº 41.976 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM ANTONIO JOSE CRUZ DE BARROS	5620945/1	CFAE	190 DE 15OUT2020	28º GBM	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.149 e Nota nº 41.986 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM CARLOS EDUARDO GOMES DA CRUZ	54185025/1	19º GBM	221 DE 30NOV2021	CFAE	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.156 e Nota nº 41.990 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
SD QBM BRENDO CARDOSO LIMA	5932401/1	CFAE	211 DE 16NOV2021	13º GBM	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.157 e Nota nº 41.991 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 25/01/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E816C635CA e número de controle 1480 , ou escaneando o QRcode ao lado.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
SD QBM BRENDO CARDOSO LIMA	5932401/1	13º GBM	215 DE 22NOV2021	CFAE	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.158 e Nota nº 41.992 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM ALEXSANDRO SANTOS PEREIRA	54185007/1	9º GBM	183 DE 09SET2021	CFAE	1 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.164 e Nota nº 41.995 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
SD QBM JOAO VICTOR MEDEIROS DE MORAIS	5932395/1	CFAE	211 DE 16NOV2021	13º GBM	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.203 e Nota nº 41.996 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
3 SGT QBM LEANDRO VIEIRA DE BARROS	54185275/1	CFAE	152 DE 16AGO2021	17º GBM	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 16.712 e Nota nº 41.998 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
SD QBM JOAO VICTOR MEDEIROS DE MORAIS	5932395/1	13º GBM	215 DE 22NOV2021	CFAE	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.204 e Nota nº 41.999 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

-

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
SUB TEN QBM-COND ANDRE LUIS SILVA CARDOSO	5607795/1	Danificada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n°17.771 e Nota nº42.022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM EVERSON DIAS REBELO	5827574/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.843 e Nota nº42.023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
3 SGT QBM JOEL TEIXEIRA MELO	57173915/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n°17.850 e Nota nº42.024 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN RR ANDRE RAIMUNDO BENTES FERREIRA	5131111/2	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n°17.874 e Nota nº 42.026 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - 2ª VIA

-

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
SUB TEN RR PEDRO EDSON MARQUES DA COSTA	5019907-1	SANDRA REGINA CAMPOS BARBOSA DA COSTA	Perda/Extravio

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SI/DP para providências;
Fonte: Requerimento n°17.891 e Nota nº42.027 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco:	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
SD QBM EDSON ADRIANO DOS SANTOS BARBOSA	5932288/1	ESPOSA	JESSICA MARIA GOMES MORAIS	29/04/1997	553.526.502-00

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.315 e Nota nº 42.029 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **2º SGT QBM OSCAR SANTOS ANSELMO**, RG:2113877, CPF:319.587.962-04, MF:5397723/1, nascido no dia 17 de julho de 1969, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de agosto de 1992, conforme Portaria nº 42, de 17 agosto de 1992, publicado no Boletim Geral n° 148, de 18 de agosto de 1992, soma até a presente data o tempo de 29 (VINTE E NOVE) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 23 (VINTE E TRÊS) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de Julho de 1985 (Estatuto dos Militares do Estado do Pará), com alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021, com 01 (UM) ANO E 02 (DOIS) DIAS de tempo de efetivo serviço prestado à Marinha do Brasil, já averbados, publicado no Boletim Geral nº 172, de 15 de setembro de 2021. **Totalizando** 30 (TRINTA) ANOS, 05 (CINCO) MESES E 25 (VINTE E CINCO) DIAS de efetivo serviço militar. Conforme documentos apresentados na Diretoria de Pessoal do CBMPA. Nada mais havendo em relação ao militar, expedi a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 24 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 17.625 e Nota nº 42.030 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 25/01/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E816C635CA e número de controle 1480 , ou escaneando o QRcode ao lado.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco:	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
CAP QOABM ELIAS GUIMARAES XAVIER	5609755/1	FILHA	ANA ELISE RUELA XAVIER	06/05/2019	083.349.562-31

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.838 e Nota nº 42.031 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco:	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM MARCEL ELLAIN DOS SANTOS DIAS	57217931/1	FILHO	GAEL AVELINO DIAS	12/11/2021	100.341.232-70

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.841 e Nota nº 42.032 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
SD QBM ITALO DUDA DE CARVALHO ROCHA	5932419/1	CFAE	211 DE 16NOV2021	13º GBM	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.248 e Nota nº 42.033 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco:	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
3 SGT QBM NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	57174000/1	FILHA	VITÓRIA SABÓIA OLIVEIRA	05/01/2022	101.104.992-98

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.877 e Nota nº 42.034 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:	Valor da Ajuda de custo:
SD QBM ITALO DUDA DE CARVALHO ROCHA	5932419/1	13º GBM	215 DE 22NOV2021	CFAE	1/2 Soldo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.249 e Nota nº 42.035 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco:	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
3 SGT QBM NEILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	57174000/1	FILHA	INGRID SABÓIA OLIVEIRA	05/01/2022	101.105.202-46

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.876 e Nota nº 42.036 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco:	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
SUB TEN QBM IDEVAN DIAS CARDOSO	5609968/1	ESPOSA	CLAUDENILDA PEREIRA CARDOSO	05/07/1977	656.804.802-04

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.238 e Nota nº 42.039 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco:	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F:
SUB TEN QBM IDEVAN DIAS CARDOSO	5609968/1	FILHA	YASMIN SOPHIA PEREIRA CARDOSO	29/10/2008	046.419.212-96

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;
Fonte: Requerimento n° 17.240 e Nota nº 42.040 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Saúde

ATA INDIVIDUAL DE REFOMA HOMOLOGADA Nº. 008/2021 - SESSÃO 021-JPMSS 3º SGT DENILSON ALVES DE SOUZA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA

JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA 021/2021 - JPMSS

ATA 006/2021

1ª VIA

Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: **DENILSON ALVES SOUZA**

Nascimento: **07 NOVEMBRO 1970**

Naturalidade: **PARAENSE**

Posto ou Graduação: **3º SGT BM** RG: **1586262** MF: **54222720/1**

OPM: **23º GBM**

Diagnóstico: S 82 - Fratura da perna, incluindo tornozelo.

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/PM - BM, sessão ordinária nº. 021/2021, datada de 18/10/2021. Incapaz definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. **Não** está total e permanentemente invalido para qualquer trabalho. **Pode** prover os meios para sua subsistência. **Pode** exercer atividade civis. Está enquadrado no inciso **VI (sexto)**, do Art. 108 da Lei Estadual nº. 5251 de 31/07/1985.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 10. 11. 2021, Belém-PA.

Assinado(s).

CONFERE COM ORIGINAL

CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA

RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

MAJ QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO **LOPES** NETO

RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO

MAJ QOSPM (Médico) MARCELO MACÊDO DE **LIMA**

RG 37723 CRM 8328 - SECRETÁRIO

Centro de Perícias Médicas - Sessão ordinária nº 021/2021 - JPMSS

Fonte: Nota nº. 41953 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

Ajudância Geral

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 25/01/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E816C635CA e número de controle 1480 , ou escaneando o QRcode ao lado.

TRANSCRIÇÃO

Arquidiocese de Belém

Belém, 03 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Conforme carta e Decreto que recebi do Exmo. e Revmo. Dom Fernando Guimarães, Ordinário Militar do Brasil, informo-lhe a nova nomenclatura eclesiástica para os serviços religiosos da Igreja Católica sob o comando das Forças Armadas no Brasil, que seguem em anexo, e passam a ser vigentes também em nossa Arquidiocese.

Aproveito para desejar-lhe um ano de muitas bênçãos e confirmar-me com sentimentos de fraterna estima no Senhor.

Dom Alberto Taveira Corrêa

Arcebispo Metropolitano de Belém do Pará

Excelentísimo e Reverendíssimo Sr.

CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes De Souza

Comandante Geral do CBPM/PA

Av. Júlio César, 3000 — Val-de-Cans

68447-000 — BELÉM – PA

Prot. 1138/21 GAM

Brasília, DF, 26 de setembro de 2021

Exmo. e Revmo.

Dom ALBERTO TAVEIRA CORRÊA

Bispo de Belém do Pará Caixa Postal 282 66017-970 Belém, PA

Assunto: Comunicado acerca da Capelania Militar local

Excelência e prezado Irmão,

Ao realizar uma revisão geral da situação do Ordinariado Militar do Brasil, em vista de passá-lo ao meu sucessor, quando o Papa assim o decidir, cheguei à resolução de fazer retornar ao seu estado jurídico anterior as Capelanias que foram designadas como "Paróquia", pelas razões que exponho no Decreto que segue em anexo.

Assim sendo, comunico ao prezado Irmão que, de agora em diante, a capelania do Corpo de Bombeiros Militar presente em sua Arquidiocese, passará a se denominar: CAPELANIA MILITAR DE SANTO EXPEDITO, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Aproveito a oportunidade para saudá-lo fraternalmente,

Em Cristo,

DOM FERNANDO GUIMARÃES

Arcebispo Ordinariado Militar do Brasil

DOM FERNANDO GUIMARÃES

POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA

ARCEBISPO ORDINÁRIO MILITAR DO BRASIL

Aos que este DECRETO virem, Saúde, Paz e Bênção no Senhor!

1 Justificativa jurídica

O Código de Direito Canônico estabelece que os capelães militares se regem por leis especiais (cân. 569). Esta legislação canônica especial que regula os Ordinariados e as Capelanias Militares, em todo o orbe católico, é a Constituição Apostólica Spirituali militam curae, do Papa São João Paulo II, de 21 de abril de 1986.

Após assimilar o Ordinariado Militar às dioceses (cf. Art. I §1), a Constituição Apostólica, "no âmbito que lhes é atribuído em relação às pessoas que lhe são confiadas", afirma a respeito dos Capelães Militares que eles "gozam dos direitos e são obrigados a observar os deveres de párocos"(Art. VII). Esta lei específica, em momento algum, menciona a instituição de "paróquias" no âmbito da pastoral militar, mas unicamente dos direitos e deveres de párocos, que são atribuídos às pessoas dos Capelães Militares.

O Estatuto do Ordinariado Militar do Brasil, aprovado pela Congregação para os Bispos, em coerência com a legislação específica, assume exclusivamente a nomenclatura CAPELANIA para a estrutura pastoral confiada aos capelães (cf. Artigos 26-29; 31-32; 35-38; 40), ao invés da denominação PARÓQUIA, que o Código de Direito Canônico reserva às unidades pastorais pertencentes às dioceses.

Atualmente, ao lado das estruturas pastorais confiadas aos capelães militares com a denominação de "Capelanias", existem algumas que foram declaradas como "Paróquias". O Arcebispo Ordinário Militar do Brasil, tendo considerado oportuno unificar a terminologia utilizada no âmbito das Forças Armadas e Auxiliares, de modo a adequá-las à norma canônica própria das realidades militares, julga que a terminologia CAPELANIA MILITAR é a mais adequada para indicar nossas estruturas pastorais, porque mais consoante com a norma canônica vigente e com a expressão "capelão" dada pela Santa Sé aos seus encarregados e reconhecida, desde longa data, pelas Forças Armadas e Auxiliares.

No caso da Paróquia Militar de Santo Expedito, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, localizada em Belém - PA, o título mais indicado, portanto, é o de CAPELANIA MILITAR, conforme a Constituição Apostólica Spirituali militam curae.

Considerando que "os capelães militares regem-se por leis especiais (cf. cân. 569). Em conformidade com os cânn. 35 e 48.

Assim sendo,

O ARCEBISPO ORDINÁRIO MILITAR DO BRASIL DECRETA

2. Disposições jurídicas

Artigo 1° - Modifico o Decreto N. 1959, de 28 de abril de 2009, que erigiu a Paróquia Militar de Santo Expedito, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, quanto à nomenclatura do ente eclesiástico em questão, passando a referida Paróquia, por este Decreto, a ser denominada: CAPELANIA MILITAR DE SANTO EXPEDITO, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

Art. 2° - A Nomenclatura referida no art. 1° deve constar, em caráter definitivo, no CNPJ, livros canônicos, papéis timbrados e correspondências a serem expedidas, sendo também vedada a utilização do título de paróquia mesmo como nome de fantasia.

Art. 3° - O Capelão da Capelania Militar de Santo Expedito, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, deve, o quanto antes, de comum acordo com a Administração da nossa Cúria, providenciar junto às competentes autoridades, onde for necessário, a substituição da nomenclatura contida no CNPJ.

Artigo 40: Revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Dado e passado em Nossa Cúria do Ordinariado Militar, em Brasília -DF, aos 30 dias do mês de agosto de 2021, sob o Sinal e Selo de Nossas Armas.

DOM FERNANDO GUIMARÃES

Arcebispo Ordinariado Militar do Brasil

Pe. PAULO ROBERTO MOLITERNO DA COSTA

Chanceler do Ordinariado Militar

Fonte: Nota nº 41.932 - Ajudância Geral do CBMPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ

GABINETE DO DIRETOR

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 002/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA PARA INGRESSO NAS VAGAS REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022.

A Diretoria do Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP e a comissão organizadora do processo seletivo instituída por meio da PORTARIA Nº 02 de 29 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e em atendimento à lei de criação do IESP nº 6.257 de 17 de novembro de 1999 e ao dis-posto no art.1º do estatuto do IESP, TORNA PÚBLICO a retificação do edital de abertura nº 001/2022, assim com a prorrogação das inscrições e as alterações das datas do anexo VIII do Edital de nº 001/2022 de 16 de dezembro de 2021, publicado no diário Oficial do Estado nº 34799 de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Art.1º RETIFICO LETRA B e G do item 3.9 e o anexo I do edital de abertura nº 001/2022, referente as inscrições conforme se segue:

Onde se lê:

3.9 LETRA B - Ser servidor público ou militar estadual efetivo (concursado) e estável (ter cumprido o estágio probatório para aferir se o servidor público possui aptidão e capacidade para o desempenho do cargo de provimento efetivo) integrante das instituições estaduais que compõem o SIEDS do Pará (Policia Militar, Policia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento de Trânsito, Secretária Administração Penitenciária e Centro de Periciais Científicas “Renato Chaves”, bem como, das Guardas Municipais dos Municípios do Estado do Pará e Órgãos de Transito dos Municípios do Estado do Pará;

Leia-se:

3.9 LETRA - B - Ser servidor público ou militar estadual efetivo concursado com no mínimo 02 (dois) anos de tempo de serviço a contar da data de nomeação ou posse, para integrantes das instituições estaduais que compõem o SIEDS do Pará (Policia Militar, Policia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento de Trânsito, Secretária Administração Penitenciária e Centro de Periciais Científicas “Renato Chaves”, bem como, das Guardas Municipais dos Municípios do Estado do Pará e Órgãos de Transito dos Municípios do Estado do Pará.

Onde se lê:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 25/01/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E816C635CA e número de controle 1480 , ou escaneando o QRcode ao lado.

3.9 LETRA G - As vagas são destinadas aos seguintes servidores abaixo especificados:
I. Militares da PMPA e do CBMPA, estáveis na categoria de praças da ativa;
II. Servidores da Polícia Civil do Pará, estáveis e efetivados por meio de concurso público;
III. Servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, estáveis e efetivados por meio de concurso público;
IV. Servidores da Secretaria de Administração Penitenciaria do Pará, estáveis e efetivados por meio de concurso público;
V. Servidores do Centro de Periciais Científicas "Renato Chaves" estáveis e efetivados por meio de concurso público;
VI. Guardas Municipais dos Municípios do Estado do Pará, estáveis e efetivados por meio de concurso público;
VII. Servidores dos Órgãos de Trânsito dos Municípios do Estado do Pará, estáveis e efetivados por meio de concurso público.

Leia-se:

3.9 LETRA G - As vagas são destinadas aos seguintes servidores abaixo especificados:
I. Militares da PMPA e do CBMPA, na categoria de praças da ativa;
II. Servidores da Polícia Civil do Pará, efetivados por meio de concurso público;
III. Servidores do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, efetivados por meio de concurso público;
IV. Servidores da Secretaria de Administração Penitenciaria do Pará, efetivados por meio de concurso público;
V. Servidores do Centro de Periciais Científicas "Renato Chaves" efetivados por meio de concurso público;
VI. Guardas Municipais dos Municípios do Estado do Pará, estáveis por meio de concurso público;
VII. Servidores dos Órgãos de Trânsito dos Municípios do Estado do Pará, efetivados por meio de concurso público.

Onde se lê:

No anexo I modelo de declaração da chefia imediata
Autorizo o (a)servidor(a), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula Funcional Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, lotado no (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a participar do processo seletivo do Curso de Graduação em Tecnologia em Segurança Pública, aprovado pela resolução no 611 de 28 de setembro de 2018 - CEE/PA, a ser realizado no prazo de 24 meses a contar da data de matrícula do referido candidato.
Marituba - (PA)_____de _____de 2022.
Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

Leia-se:

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
Autorizo o (a)servidor(a), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula Funcional Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, lotado no (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx possuidor de, no mínimo, 02 (dois) anos de tempo de serviço após ser nomeado ou empossado em cargo de provimento efetivo do SIEDS, a participar do processo seletivo do Curso de Graduação em Tecnologia em Segurança Pública, aprovado pela resolução no 611 de 28 de setembro de 2018 - CEE/PA, a ser realizado no prazo de 24 meses a contar da data de matrícula do referido candidato.
Marituba - (PA)__ _de __ de 202
Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

Art. 2º PRORROGA as inscrições e altera as datas do anexo VIII do Edital de nº 001/2022 de 16 de dezembro de 2021, publicado no diário Oficial do Estado n o 34799 de 16 de dezembro de 2021 no período de inscrições até as 23h59min do dia 06/02/2022 (horário de Brasília), e atualiza o crono-grama de atividades conforme segue:

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

AÇÃO	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital 002/2022	24 de janeiro de 2022
Período de Inscrição	21 dezembro de 2021 a 06 de fevereiro de 2022
Edital de divulgação da Homologação das Inscrições e local e horário de prova	11 de fevereiro de 2022
Prazos de Recursos	14 e 15 de fevereiro de 2022
Resposta de Recursos	17 de fevereiro de 2022
Realização do Processo Seletivo	19 de fevereiro de 2022
Resultado preliminar processo seletivo	09 de março de 2022
Prazos de Recursos	10 e 11 março de 2022
Resposta dos Recursos	16 de março de 2022
Homologação do resultado final do processo Seletivo	24 de março de 2022
Período de Matrícula dos Aprovados	28 a 30 de marco de 2022
Início das Atividades	04 de abril de 2022

Marituba, 21 de janeiro de 2021

Comissão organizadora do Processo Seletivo do Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública -Modalidade -EAD

Antonio Bentes da Silva Filho - Cel BM

Diretor do IESP

Sônia da Costa Passos – Profª Drª

Coordenadora de Ensino Superior do IESP

Thaís Barros Costa

Gerente Técnico Administrativo – CES/IESP

Renan Moraes de Araújo

Gerente Administrativo -NIT /IESP

ANEXO I

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Autorizo o (a)servidor(a), xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula Funcional Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, lotado no (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx possuidor de, no mínimo, 02 (dois) anos de tempo de serviço após ser nomeado ou empossado em cargo de provimento efetivo do SIEDS, a participar do processo seletivo do Curso de Graduação em Tecnologia em Segurança Pública, aprovado pela resolução nº 611 de 28 de setembro de 2018 - CEE/PA, a ser realizado no prazo de 24 meses a contar da data de matrícula do referido candidato.
Marituba - (PA)___de _____de 2022.

_____

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

Protocolo: 753.010

Fonte: Diário Oficial nº 34.841, de 24 de janeiro de 2022 e Nota nº 42.050 – Ajudância Geral do CBMPA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 19.340

(Processo nº TC/016142/2021)

Dispõe sobre a classificação da prestação de contas anual de gestão do exercício de 2022 e seguintes, a serem encaminhadas por cada unidade jurisdicionada.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO a sua competência de julgar as contas dos responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, nos termos do art. 116, II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o poder regulamentar que lhe é conferido pelo art. 3° da Lei Complementar nº 81/2012, que autoriza a expedição de atos e instruções normativas sobre matéria de sua atribuição e organização dos processos que lhes devam ser submetidos;

CONSIDERANDO o contido no art. 132 do Regimento Interno do TCE/PA, aprovado pelo Ato nº 63/2012, que trata da necessária regulamentação da matéria por meio de ato normativo próprio;

CONSIDERANDO que todos os administradores e demais responsáveis por recursos públicos esta-duais das unidades jurisdicionadas do TCE/PA devem apresentar a prestação de contas anual na forma estabelecida pela Resolução nº 18.919/2017;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4° e 5° da Resolução TCE/PA nº 18.919/2017, que tratam da classificação das prestações de contas das unidades jurisdicionadas do TCE/PA;

CONSIDERANDO as alterações ocorridas na estrutura administrativa do governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.802, desta data.

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1° A prestação de contas anual de gestão do exercício de 2022 e seguintes deverão ser encaminhadas pelo dirigente máximo da unidade jurisdicionada na forma estabelecida no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2° Para efeito desta Resolução, considera-se:

I. Unidade jurisdicionada principal: unidade responsável pela apresentação de suas contas anuais de gestão de forma individual ou em conjunto, de forma segregada, com as contas das unidades que lhes são vinculadas ou subordinadas.

II. Unidade jurisdicionada agregada: unidade interna, unidade gestora, Fundo estadual e contrato de gestão que possuem vinculação ou subordinação a uma unidade jurisdicionada principal.

Art. 3° A unidade jurisdicionada principal que iniciar suas atividades e não estiver relacionada no Anexo Único desta Resolução, independentemente da data de criação, deve encaminhar sua prestação de contas, na forma prevista nos normativos do TCE/PA.

Parágrafo único. A unidade jurisdicionada agregada não relacionada no Anexo Único desta Resolução que apresentar execução orçamentária e financeira deverá ter sua prestação de contas enviada ao TCE/PA pela unidade jurisdicionada principal a qual se subordina, na forma prevista nos normativos do TCE/PA.

Art. 4° A composição, o prazo de encaminhamento e o envio eletrônico da prestação de contas anual de gestão devem observar ao disposto no Regimento Interno do TCE/PA e nas Resoluções pertinentes.

Art. 5° Fica revogada a Resolução nº18.968/2017.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 25/01/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E816C635CA e número de controle 1480 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 19 de janeiro de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Presidente	CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
LUIS DA CUNHA TEIXEIRA	ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO	

RESOLUÇÃO Nº 19.340/2022 - ANEXO ÚNICO			
		CLASSIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nº	UNIDADE JURISDICIONADA PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE/PA	(Art. 4º da Resolução TCE/PA nº 18.919/2017)	UNIDADE JURISDICIONADA CUJA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVE SER ENCAMINHADA AO TCE/PA
23	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBM/PA)	AGREGADA	CBM/PA
			ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DO CBM/PA

PARA ACESSAR O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA, CLIQUE AQUI.

Protocolo: 753.104

Fonte: Diário Oficial nº 34.841, de 24 de janeiro de 2022 e Nota nº 42.053 – Ajudância Geral do CBMPA.

2º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA N° 01/2022 - CASTANHAL, 21 DE JANEIRO DE 2021

O CAP QOBM **MICAIAS** RODRIGUES DE SOUSA, **Comandante do 2º GBM**, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por ordenamento jurídico vigente e considerando o que preceitua a Lei estadual n° 6.555/2003, o Decreto estadual n° 337/2007 e a Portaria n° 962 de 19/09/2008, da Secretaria de Estado de Administração (SEAD) que aprova o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Para e;
Considerando a necessidade de conferência e atualização dos bens móveis inservíveis que constam na carga patrimonial para sua devida providência no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará — CBMPA a "Comissão Temporária de Avaliação de Bens Móveis" para emissão de parecer técnico sobre estado de inservibilidade de bens, conforme preconiza o Decreto n° 337, de 09 de agosto de 2007.

RESOLVE:
Art. 1°- Designar os militares abaixo para comporem a referida Comissão;
PRESIDENTE: TEN QOBM BRUNA **NAILA** PESSOA PEREIRA - MF 5932590/1
MEMBRO: 1º SGT BM LUIZ **PAULO** SILVA DA CUNHA - MF 5601304/1
MEMBRO: CB BM **KEULIS** COSTA NEGRÃO - MF 57189304/1
MEMBRO: SD BM **LUANE** PINHEIRO DOS REIS - MF 5932370/1
MEMBRO: SD BM ANA **SÍNTIA** DA SILVA VASCONCELOS - MF 5932500/1

Art. 2º - A Comissão deve apresentar um relatório completo da Carga do 2º GBM, levando em consideração a listagem SISPAT de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 24 de janeiro de 2022 e terá validade de 15 dias.

MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA - CAP QOBM

Comandante do 2º GBM, em exercício

Fonte: Nota Nº 41.988- 2º GBM / Castanhal

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO N°001/2022-COP, **"CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL 2022 PAYSANDU X BRAGANTINO".**
OFÍCIO:402/2021 – DCO/FPF-PA COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO N°002/2022-COP, **"CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL 2022 CLUBE DO REMO X AMAZÔNIA".**
OFÍCIO:402/2021 – DCO/FPF-PA COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO N°003/2022-COP, **"PREVENÇÃO NO INCIDENTE DA PONTE DO OUTEIRO".**
COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°001/2022-1°GMAF, **"TESTE DE EMBARCAÇÃO E TRANSPORTE LOGÍSTICOS".**
PROTOCOLO: 2022/74248 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°001/2022-23°GBM, **"17°CORRIDA DE SÃO SEBASTIÃO".**
PROTOCOLO: 2022/75652COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°006/2022-8°GBM, **"INDEPENDENTE X ITUPIRANGA – PARAZÃO 2022".**
PROTOCOLO: 2022/80380 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°002/2022-4°GBM, **"SUPRESSÃO DE VEGETAL".**
PROTOCOLO: 2022/36994 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO N°008/2022-8°GBM, **"APOIO À COMPDEC DE TUCURUÍ – RETIRADA DAS FAMILIAS DAS ÁREAS ALAGADAS PELO RIO TOCANTINS 6".**
PROTOCOLO: 2022/83757 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 42.002 - Comando Operacional do CBMPA.

9º Grupamento Bombeiro Militar

CLASSIFICAÇÃO

O Comandante do 9º GBM – MAJ QOBM SAIMO COSTA DA SILVA, certifica que apartir do dia vinte do mês de janeiro do ano dois mil e vinte dois, o **2 TEN QOBM SAMUEL JONATHA ARAUJO DA MOTA;**Matrícula**:** 5932591/1 deve assumir como CHEFE DA BM3 do 9º GBM, cumulativamente com as funções que já exerce.

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 9º GBM

Fonte: Nota nº 41.898- 9º Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA.

RESERVA REMUNERADA - DESOBRIGAÇÃO

Considerando as ORIENTAÇÕES DA DIRETORIA DE PESSOAL/ODP na ODP de n° 04 – RESERVA REMUNERADA A PEDIDO que informa que os 91 dias somente começarão a conta a partir do momento que DIRETORIA DE PESSOAL tramita a documentação para o IGPREV e publica em Boletim Geral. **Decido** Tornar sem efeito a publicação de RESERVA REMUNERADA - DESOBRIGAÇÃO do **2 SGT QBM MIGUEL ARCÂNGELO DA SILVA FRANCO**, publicada no BG nº 236, de 22/12/2021, conforme processo PAE nº 2021/1.453.604, Nota nº 40.950 - 9º Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA. O milita deve retornar a escala de serviço imediatamente.

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 9º GBM

Fonte: Nota nº 41.950 - 9º Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA.

RESERVA REMUNERADA - DESOBRIGAÇÃO

Considerando as ORIENTAÇÕES DA DIRETORIA DE PESSOAL/ODP na ODP de n° 04 – RESERVA REMUNERADA A PEDIDO que informa que os 91 dias somente começarão a conta a partir do momento que DIRETORIA DE PESSOAL tramita a documentação para o IGPREV e publica em Boletim Geral. **Decido** Tornar sem efeito a publicação de RESERVA REMUNERADA - DESOBRIGAÇÃO do **SUB TEN QBM-COND JOSIAS PIMENTEL DE SOUSA**, publicada no BG nº 234, de 20/12/2021, conforme processo PAE nº 2021/1.451.385, Nota nº 40.914 - 9º Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA. O milita deve retornar a escala de serviço imediatamente.

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 9º GBM

Fonte: Nota nº 41.963- 9º Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA.

12º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2022/12º GBM - SAT - JANEIRO DE 2022, OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENCIONISTA EM ESTABELECIMENTO EDUCACIONAIS E DE CULTURA FÍSICA (GRUPO E - TODAS AS DIVISÕES), OPERACIONALIZAÇÃO DA NOTA Nº 01/2022/DST.

Fonte: Nota nº 41.881 - 12º GBM/Santa Isabel

"CORTE DE ARVORE NO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ".

APROVO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 53/2021/B3-12º GBM, REFERENTE AO "CORTE DE ARVORE NO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ".

Fonte: Nota nº 42.041 - 12º GBM/ Santa Isabel

25º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de serviço nº 001/2022 – 25º GBM - Operação Técnica e Prevencionista em Estabelecimentos Educacionais e de Cultura Física (Grupo E - todas as divisões), a ser realizada na circunscrição do 25º GBM, de 01 a 31 de janeiro de 2022.

Fonte: Nota nº 42.020 - 25º GBM/ Marituba

4ª Seção Bombeiro Militar

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 25/01/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E816C635CA e número de controle 1480 , ou escaneando o QRcode ao lado.

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme atestado emitido pelo Médico Willian Aguero, RG: V971938P. E, homologado pelo Médico da PMPA Fábio Botelho CRM 8385 - Medico Perito Isolado CPR-I, o militar necessita de 07 (sete) dias de afastamento, a contar de 21 de janeiro de 2022, para tratamento de saúde própria, CID B34,9

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
3 SGT QBM PABLO HENRIQUE HAMBURGO MARTINS	57173909/1	7	21/01/2022	27/01/2022

Fonte: Nota nº 42.028 - 4ªSBM/ INFRAERO - Santarém

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

PORTARIA N° 002/2022 - SUBCMD° GERAL - INSTAURAÇÃO DE IPM.

Portaria nº 02/2022 – IPM - Subcmd° Geral **Belém-PA, 20 de janeiro de 2022.**

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar;

Considerando a Lei Estadual n° 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, onde consta relato de fatos envolvendo a conduta **3° SGT QBM** JOELDESON **FARINHA** DA SILVA, MF: 5826608/1, o qual teria, em tese, doado sua pistola Taurus G2C, 9mm, número de série ABA237085, registrada no BGR N° 09, de 08 de maio de 2020, a seu sogro sem a devida autorização legal. Ademais, no dia 26 de outubro de 2021, o seu referido sogro juntamente com outro civil, foram presos em flagrante pela PRF, sendo apreendidos com os mesmos diversos tipos de armamentos, entre as quais encontrava-se a pistola do militar em tela.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR** para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o **TEN CEL QOBM HUGO** CARDOSO FERREIRA, MF:5833558/1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das informações relatadas no bojo da documentação que seguem em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE n° 2021/1322567 contendo 09 (nove) folhas;

Art. 2º. Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

Art. 3º. O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício n° 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante geral do CBMPA

Protocolo nº 2021/1.322.567 – PAE;

Fonte Nota nº 42.048 – SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

4º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 001/2022 SINDICÂNCIA, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 - 4º GBM/Santarém

Anexos: Cópia Autêntica nº 003/2022 - Livro do Oficial de Dia - Parte nº 013, do 1º Sgt BM DUVAL de 13 de janeiro de 2022. B.O.P. 00168/2022.100303-1. Requisição de perícia nº do protocolo: 2022.04.002817

O Comandante do 4º GBM, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 100 c/c art. 026, inciso VII da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual n° 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o teor da Cópia Autêntica anexada a esta Portaria, que versa a respeito do relato do 1º Sgt BM **DUVAL** Dutra Nascimento Silva, MF 5421411/1, o qual informou que durante deslocamento para atendimento a uma ocorrência envolvendo carro e moto na Trav. Agripina de Matos com Av. Tapajós, durante o trajeto a VTR UR-75 conduzida pelo Cb BM Azevedo, no cruzamento da Avenida Rui Barbosa com Trav. Prof. Carvalho, uma motocicleta seguindo no sentido centro-bairro veio a colidir com a VTR, não havendo queda do motoqueiro e o mesmo seguiu destino ignorado, provocando um pequeno amassado no capô do lado esquerdo da VTR UR-75, proveniente da colisão. Chegando no local da ocorrência solicitada pelo SAMU, foi observado pela GU que a mesma se tratava de um trote, e durante o deslocamento do quartel ao local da ocorrência, a VTR UR-75 estava com o giroflex e sirene ligados.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de Sindicância para apurar possíveis transgressões da disciplina e todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2°- Nomear o 2º Sgt BM Francisco José Mota **BATISTA**, MF: 5421098/1, como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3°- Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

JERÔNIMO MONTEIRO DA SILVA – CAP QOBM

Respondendo pelo Comando do 4º GBM

Fonte: Nota nº 42.000 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

INSTAURAÇÃO DE IPM

PORTARIA Nº 001/2022 IPM, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 - 4º GBM/Santarém

O Comandante do 4º GBM/Santarém, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar;

Considerando a Lei Estadual n° 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos anexos a essa portaria, que versam sobre o desaparecimento de um uniforme de aproximação de incêndio, de dentro das dependências do Almoxarifado do 4º GBM.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR** para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o 1º TENENTE QOABM MANOEL **ERIMAR** ALMEIDA DE SOUZA, MF: 5421314/1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das informações relatadas no bojo da documentação que seguem em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Parte s/nº/2022 – Gab Cmdo de Santarém de 11 de janeiro de 2022. Parte S/Nº - Seção do Almoxarifado de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

Art. 3º. O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício n° 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

JERÔNIMO MONTEIRO DA SILVA – CAP QOBM

Respondendo pelo Comando do 4º GBM

Fonte: Nota nº 42.001 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 25/01/2022 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação E816C635CA e número de controle 1480 , ou escaneando o QRcode ao lado.